



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.839/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 2823/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) para aumento de repasse ao Hospital de Caridade de Crissiumal, em quotas mensais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir do mês de Fevereiro de 2013, com a seguinte caracterização:

07.01.10.301.0051.2.094 – ASSISTENCIA EM SAUDE A POPULAÇÃO (META 07.03)
3.3.50.43.01.04 - SUBVENÇÃO SOCIAL – HCC.....R\$ 77.000,00

Art. 2.º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), do Superávit Financeiro do exercício anterior de recurso livre.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração